



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 39/78

( Abre Crédito Especial e dá outras providências ).

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado ' do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo ' Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para aquisição de um repetidor de imagens de TV a cores, de 40 Watts, para distribuição de sinais para o Município de São Mateus.

Art. 2º - A despesa oriunda desta Lei receberá a seguinte classificação:

0800 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0801 - Administração  
08071371.008 - Aquisição de um repetidor de imagens de TV a cores 40 Watts.  
4130.00 - Equipamentos e Instalações  
4131.00 - Máquinas, Motores e Aparelhos  
01 - Aquisição de um Repetidor de imagens de TV a cores de 40 Watts..... 70.000,00

Art. 3º - O recurso para abertura do Crédito de que trata esta Lei advirá de anulação parcial na seguinte dotação:

*Antônio Loureiro*  
Qualific: Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação...

1101 - SERVIÇO RODOMÓVEL MUNICIPAL

16885341.006 - Aquisição de uma Camioneta com Capota aproximadamente 4000 Kg. Diesel

4134.01.00 - ..... 70.000,00

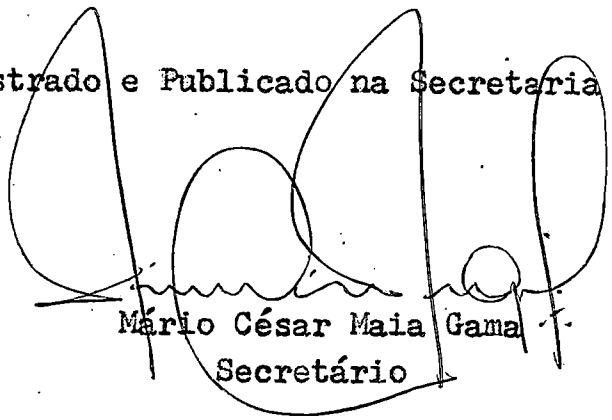
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Gualter Nunes Loureiro

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

  
Mário César Maia Gama

Secretário